



“Strengthening integrated transboundary management of the Incomati and Maputo River Basins.”

Supported by



Led By



In Partnership With



## TERMOS DE REFERÊNCIA

### COORDENADOR DE PROJECTO

#### Projecto de reforço da gestão transfronteiriça integrada das Bacias dos Rios Incomáti e Maputo (INMACOM)

**Agência de Financiamento:** Fundo Mundial para o Ambiente (GEF)

**Agência de Implementação do GEF:** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP)

**Agência de Execução do UNDP:** Parceria Hidrica Global para a África Austral (GWPSA)

**Local:** As Bacias Hidrográficas do Incomáti e do Maputo, partilhadas entre Eswatini, Moçambique e África do Sul, bem como a Área de Conservação Transfronteiriça do Lubombo (TFCA), localizada predominantemente nestas duas bacias hidrográficas.

**Posto de Serviço:** Mbabane, Eswatini

**Mandato:** 36 meses, renovável

**Data do Anúncio:** 24 de Julho de 2025

## 1. HISTÓRICO

A Comissão do Curso de Água de Incomáti e Maputo (INMACOM) foi criada pelo Reino de Eswatini, República de Moçambique e República da África do Sul através do Acordo de Estabelecimento da Comissão do Curso de Água de Incomáti e Maputo, que entrou em vigor a 18 de Novembro de 2021. A criação da INMACOM seguiu-se a décadas de cooperação que começou em 1983 com a Comissão Técnica Permanente Tripartida (TPTC), criada por Moçambique, África do Sul e Eswatini (Suazilândia) para aconselhar os três governos sobre questões relacionadas com a utilização, desenvolvimento e gestão dos recursos hídricos de interesse comum, seguida do Acordo Tripartido de Pigg's Peak (1991) e do Acordo Provisório Tripartido para a Cooperação na Protecção e Utilização Sustentável dos Cursos de Água do Incomáti e do Maputo (IIMA) in 2002". A principal responsabilidade da Comissão é promover a cooperação entre as Partes para garantir o desenvolvimento coordenado, a gestão e a utilização sustentável dos recursos hídricos partilhados pelos Estados-Membros.

A Parceria Hidrica Global (GWP) é uma organização intergovernamental criada em 1996 para apoiar os países nos seus esforços para implementar uma gestão mais equitativa e sustentável dos seus recursos hídricos. A rede abrange 13 regiões com 2.400 Parceiros institucionais em 158

países. O secretariado global está localizado em Estocolmo, Suécia. A Unidade de Coordenação da GWP África está sediada na GWP África Austral em Pretória, África do Sul, e coordena os programas da GWP África em todo o continente africano. A GWPSA também acolhe o tema global da GWP sobre a resiliência climática e está encarregada de proporcionar liderança estratégica global e coordenação da implementação da estratégia da GWP sobre a resiliência climática.

## **2. REFORÇO DA GESTÃO TRANSFRONTEIRIÇA INTEGRADA DO “PROJECTO INMACOM” NAS BACIAS DOS RIOS INCOMÁTI E MAPUTO**

O projecto da INMACOM assegurará o planeamento e a gestão coordenados dos ecossistemas terrestres com os ecossistemas costeiros e marinhos das bacias do Incomáti e do Maputo, incluindo a Área de Conservação Transfronteiriça do Lubombo (TFCA). Através do desenvolvimento de uma compreensão científica do sistema desde a nascente até ao mar, da promoção de uma abordagem de planeamento holística baseada na compreensão do impacto das actividades terrestres no ecossistema e da demonstração de abordagens que irão resolver os problemas ambientais nas duas bacias hidrográficas transfronteiriças e na TFCA do Lubombo, o projecto irá reforçar a segurança hídrica, a segurança alimentar, a segurança energética e a segurança ambiental. Contribuirá também para reduzir os impactos das actividades terrestres na Baía de Maputo, que é um ecossistema crítico. A colaboração entre a Comissão da Bacia Hidrográfica do Rio Incomáti e Maputo, a Área de Conservação Transfronteiriça do Lubombo, o Secretariado da Convenção de Nairobi e os ministérios e departamentos relevantes nos três países participantes será reforçada para garantir que as intervenções na gestão dos recursos hídricos estejam bem ligadas às prioridades para a conservação da biodiversidade na área, a fim de contribuir para uma melhor gestão das zonas costeiras e reduzir a poluição dos ecossistemas marinhos a partir de fontes terrestres.

Para alcançar uma situação de segurança ambiental e de meios de subsistência sustentáveis e inclusivos nas duas bacias e na TFCA de Lubombo, o projecto empreenderá o seguinte:

- Reforço da governação regional (Componente 1) através do reforço da capacidade institucional do INMACOM, do reforço da coordenação e da cooperação com as TFCA e as instituições de gestão costeira e do reforço da capacidade para abordar a desigualdade do género.
- Criação de uma base de conhecimentos científicos (Componente 2) para apoiar a tomada de decisões na elaboração de planos sólidos que orientarão a gestão e o desenvolvimento das bacias e o desenvolvimento dos principais instrumentos de gestão transfronteiriça.
- Realização de um planeamento estratégico inclusivo para toda a bacia e gestão costeira (Componente 3) e desenvolvimento de uma estratégia de investimento. Um plano estratégico que promova uma abordagem da nascente ao mar assegurará a realização de investimentos para garantir a segurança ambiental.
- Implementação de projectos comunitários de meios de subsistência sensíveis ao género que abordem os principais factores de insegurança hídrica, alimentar, energética e

ambiental (Componente 4) mostrará no terreno, embora em pequena escala, como as soluções técnicas e de gestão podem abordar as causas profundas e imediatas dos problemas ambientais. Com a expansão e o apoio de uma base de conhecimentos melhorada e de uma abordagem coordenada a nível da bacia, esta abordagem será levada à implementação a nível da bacia.

- Através do reforço da produção de conhecimentos e da comunicação (Componente 5), a participação das partes interessadas será assegurada através de um amplo envolvimento em actividades de sensibilização e de divulgação, a fim de desenvolver uma compreensão conjunta das bacias partilhadas, com base nos conhecimentos substanciais e sólidos desenvolvidos no âmbito da Componente 2.

A implementação de um Quadro de Gestão Ambiental e Social (ESMF) em todos os locais dos projectos-piloto garantirá que as políticas e requisitos sociais e ambientais aplicáveis serão cumpridos através do rastreio, avaliação, aprovação, atenuação, monitorização e comunicação dos riscos e impactos sociais e ambientais associados às actividades do projecto.

### **3. COORDENADOR DE PROJECTO**

A GWPSA pretende contratar um Coordenador de Projecto (PC) para o projecto acima mencionado, a ser colocado na Unidade de Gestão do Projecto (PMU) na INMACOM. O PC será o líder técnico do projecto e fornecerá orientação técnica e gestão do projecto relativamente aos principais resultados do projecto. O PC será também responsável pelo acompanhamento regular dos resultados e riscos do projecto, incluindo os riscos sociais e ambientais, e pela gestão diária do projecto. Isto inclui a mobilização dos insumos do projecto, a supervisão do pessoal do projecto, dos consultores, dos parceiros responsáveis e dos subcontratantes/prestadores de serviços sob a responsabilidade do Parceiro de Implementação; interações de alto nível com o Conselho de Administração do Projecto (“Comité de Direcção do Projecto”) e os seus membros, e com a comunidade mais vasta de partes interessadas; bem como liderar o aconselhamento técnico e o apoio, e coordenar e promover a coerência e as sinergias.

#### **3.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES**

##### ***3.1.1. Assistência técnica***

- Fornecer orientação/liderança e conhecimentos técnicos para apoiar os seguintes elementos específicos do projecto:
  - Actividades de formação e desenvolvimento de capacidades nos Estados-Membros
  - Desenvolvimento da Análise de Diagnóstico Transfronteiriço
  - Implementação dos projectos de demonstração no país
  - Actividades de gestão do conhecimento do projecto

- Actividades de monitorização e avaliação do projecto, incluindo eventos de monitorização conforme determinado no plano de monitorização do projecto, e actualização do plano conforme necessário.
- Fornecer liderança técnica para assegurar a entrega eficaz dos resultados, realizações e actividades do projecto, incluindo:
  - Monitorizar os riscos do projecto - incluindo os riscos sociais e ambientais - inicialmente identificados e apresentar novos riscos ao Conselho de Administração do Projecto para apreciação e decisão sobre eventuais acções, se necessário; actualizar o estado destes riscos através da manutenção do registo dos riscos do projecto
  - Monitorizar os planos de implementação, incluindo o plano de acção em matéria de género, o plano de envolvimento das partes interessadas e quaisquer planos de gestão ambiental e social
  - Monitorizar e rastrear o progresso em relação aos indicadores principais do GEF
- Fornecer liderança técnica para obter o feedback necessário dos parceiros de supervisão e implementação do projecto para apoiar a gestão adaptativa, incluindo:
  - Preparar relatórios narrativos para apresentação aos doadores e ao Comité de Direcção
- Liderar as actividades do projecto relacionadas com as Salvaguardas, incluindo:
  - Supervisionar/desenvolver/coordenar a implementação de todos os planos relacionados com as salvaguardas
  - Assegurar que as reclamações sociais e ambientais são geridas de forma eficaz e transparente
  - Rever o SESP anualmente, e actualizar e rever o registo de riscos correspondente; planos de mitigação/gestão, conforme necessário
  - Assegurar a plena divulgação junto das partes interessadas
  - Assegurar que os riscos ambientais e sociais são identificados, evitados, atenuados e geridos ao longo da implementação do projecto
  - Assegurar que os relatórios, a monitorização e a avaliação abordem plenamente as questões de salvaguarda do projecto.

### *3.1.2. Gestão Geral do Projecto: 20%*

- Dirigir, delegar (parte de) e supervisionar o planeamento das actividades do projeto, bem como a correspondente coordenação, monitorização e comunicação dos progressos realizados em relação ao Plano de Trabalho Principal do Projecto aprovado (orçamentos & calendários,..., riscos), incluindo a identificação de desvios do plano e a formulação e/ou (pré-)aprovação de propostas para fazer correcções de rumo quando necessário para alcançar resultados, em conformidade com as decisões do Conselho de

Administração do Projecto e/ou dentro das tolerâncias acordadas pelo Conselho de Administração do Projecto

- Avaliar as propostas de alterações maiores e menores ao projecto principal, em função dos seus custos/implicações orçamentais versus benefícios esperados, e em função dos parâmetros estabelecidos pelo PNUD-GEF, GWPSA e/ou Conselho de Projecto
- Dirigir, delegar (parte de) e supervisionar a preparação das revisões do plano de trabalho plurianual do Projecto principal, se necessário, bem como dos planos anuais e trimestrais correspondentes, se necessário
- Liderar, delegar (parte de) e supervisionar o(s) processo(s) de apresentação regular (e extraordinário, quando necessário) de relatórios de progresso ao Conselho de Administração do Projecto, tal como acordado com o Conselho de Administração e de acordo com (e limitado às) responsabilidades do principal Parceiro de Implementação (IP), incluindo medidas para enfrentar desafios e oportunidades
- Assegurar a boa gestão dos recursos humanos e financeiros do projecto principal, bem como de outros activos do projecto; actuar como principal responsável pelo orçamento atribuído à GWPSA enquanto IP
- Assegurar a eficiência dos recursos, certificando-se de que existe uma ligação adequada entre o projecto e outras iniciativas da INMACOM (bem como outras iniciativas da bacia não geridas a partir da LIMCOM) para assegurar o alinhamento dos programas e evitar a duplicação de esforços
- Liderar, delegar (parte de) e supervisionar a monitorização de eventos, marcos e realizações, conforme determinado no plano de monitorização do projecto, e a análise e revisão/atualização (conforme necessário) do plano
- Supervisionar a preparação de relatórios financeiros (trimestrais) para o UNDP
- Dirigir, delegar (parte de) e supervisionar: a) a gestão e a monitorização dos riscos do projecto principal
- Dirigir, delegar (parte de) e supervisionar a recolha de lições aprendidas (relativas às práticas de PM) durante a implementação do projecto
- Supervisionar a preparação dos relatórios das reuniões do Conselho de Administração do Projecto
- Assegurar que os indicadores incluídos no quadro de resultados do projecto são monitorizados anualmente antes do prazo de apresentação do PIR do GEF, de modo a que os progressos correspondentes possam ser comunicados no PIR do GEF; recolher informações produzidas pelos outros IP para efeitos de relatórios integrados, conforme necessário
- Supervisionar e apoiar a preparação anual do PIR do GEF
- Supervisionar a monitorização e o rastreio dos progressos em relação aos Indicadores Principais do GEF; recolher informações produzidas pelos outros IP para efeitos de relatórios integrados, conforme necessário
- Apoiar o processo de revisão Intercalar e de Avaliação Final
- Prestar apoio à realização de avaliações exigidas pelo UNDP, verificações no local e auditorias

- Gerir o pessoal, os bens e serviços, a formação e as subvenções de baixo valor, incluindo a elaboração de termos de referência e especificações de trabalho e a supervisão de todo o trabalho dos contratantes
- Gerir os pedidos de disponibilização de recursos financeiros do UNDP através de adiantamentos de financiamento, pagamentos directos ou reembolsos utilizando o formulário FACE
- Monitorizar os recursos financeiros e a contabilidade para garantir a exactidão e a fiabilidade dos relatórios financeiros
- Assegurar a preparação e a apresentação trimestral de relatórios financeiros ao UNDP
- Assegurar a coordenação dos relatórios sobre os progressos e os resultados do projecto nas estruturas de Programação da GWPSA, INMACOM e UNDP.

### **3.2. COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA NECESSÁRIAS**

#### **3.2.1. Educação:**

- Diploma universitário avançado (Mestrado ou equivalente) em gestão ambiental, ciências ambientais, gestão dos recursos naturais, Gestão Integrada dos Recursos Hídricos ou áreas relacionadas. Pode ser aceite um diploma universitário de primeiro nível em combinação com experiência comprovada na gestão de bacias hidrográficas transfronteiriças, em vez do diploma universitário avançado.

#### **3.2.2. Experiência:**

- Pelo menos 10 anos de experiência de trabalho em questões de gestão de bacias hidrográficas, gestão ambiental ou gestão de recursos hídricos
- Conhecimento comprovado do desenvolvimento sustentável, incluindo a sustentabilidade financeira e institucional
- Experiência na gestão e facilitação de processos de planeamento da gestão transfronteiriça da água
- Experiência de trabalho com as partes interessadas para promover a sustentabilidade e a sensibilização ambiental
- Experiência comprovada em gestão de projectos
- Excelentes competências de comunicação (oral e escrita)
- Experiência comprovada na gestão de equipas multidisciplinares e/ou intersectoriais
- Experiência na implementação de projectos financiados pela UN, GCF ou GEF constitui uma vantagem distintiva.

#### **3.2.3. Requisitos Linguísticos:**

- Necessário domínio do Inglês (oral e escrito), sendo o domínio do Português uma vantagem adicional.

#### **3.2.4. Competências:**

- *Orientação para os Resultados:* Capacidade para cumprir os objectivos do projecto e produzir resultados e relatórios de elevada qualidade.
- *Planeamento e Execução:* Capacidade para traduzir os objectivos e prioridades estratégicos em resultados realistas do projecto.
- *Liderança:* Capacidade de liderança competente necessária para projectos dinâmicos, diversificados e complexos.
- *Criação de Coligações:* Capacidade de criar coligações relevantes para atingir os objectivos do projecto.
- *Pensamento Estratégico:* Capacidade para formular objectivos, estabelecer prioridades e executar planos coerentes com os interesses do projecto.

### 3.3. INFORMAÇÃO ADICIONAL

- Os candidatos devem estar dispostos e aptos a viajar conforme necessário.

### 3.4. CANDIDATURAS

- Os candidatos devem apresentar o dossier de candidatura em inglês através do sistema de candidatura em linha e não por correio electrónico, incluindo uma carta de apresentação (com o historial salarial e os requisitos) e um mínimo de três referências.
- Submeter as candidaturas em Bamboo: <https://gwpsanpc.bamboohr.com/careers/117>
- Apenas os candidatos pré-seleccionados serão contactados no prazo de 4 semanas após o termo do prazo de candidatura.
- As candidatas qualificadas do sexo feminino são fortemente encorajadas a candidatar-se.
- As perguntas podem ser dirigidas a [mark.naidoo@gwpsaf.org](mailto:mark.naidoo@gwpsaf.org)
- Prazo final: **24 de Agosto de 2025 – 00:00 (meia-noite) Pretoria**